



76

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 900/70 - de 15 de dezembro de 1.970.

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

NILTON DOUGLAS MACHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam criados no quadro de funcionários públicos municipais, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

1 (um) cargo de Construtor - padrão 3-1

1 (um) cargo de Projetista - padrão 3-1

Artº 2º - O Poder Executivo, no ínterim secreto, lotará nas áreas respectivas funções ou cargos de que trata este artigo e regulamentará suas atribuições.-

Artº 2º - Ficam extintos do quadro de funcionários públicos municipais, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo, pertencentes à extinta Repartição de Água e Esgotos "A":

1(um) cargo de encarregado do Serviço de Água padrão "1"

1(um) cargo de encarregado do Serviço de Esgoto padrão "1"

1(um) cargo de Operador de Máquinas padrão "3"

2(duas) cargos de Secretários padrão "1"

Artº 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial, mediante decreto.-

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos quinze dias do mês de dezembro de 1.970.

Nilton Douglas Macho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura, em

data acima citada.-

OXIAI NI

--.Sec.ário.--